

## **LEI Nº 2.480/2015**

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Maria da Conceição Araújo, Bairro São Francisco de Assis.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maria da Conceição Araújo, a via pública que tem início no final da Rua Ezequiel Pinto e termina no Conjunto Habitacional César Santana Filho, Bairro São Francisco.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de maio de 2015.

**Marilange Santana Pinto Coelho Ferreira**  
**Prefeita Municipal em Exercício**

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/04/2015)